

5.11 - A Comissão Gerenciadora poderá, a seu critério, estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado pelo Produtor Cultural, sendo que, nesse caso, o projeto poderá ser redimensionado e entregue previamente na Secretaria Executiva, para então ser executado com base nos recursos aprovados, sem prejuízo ou desvio dos objetivos originalmente propostos.

5.12 - Quando o valor de captação incorrer em valor inferior aos valores orçados no projeto, o proponente deverá apresentar, no momento da captação, juntamente com a Carta de Intenção de Patrocínio, o orçamento readequando o projeto aos valores captados.

5.13 - Caberá ao Produtor Cultural a apresentação de prestação de contas, sujeita à aprovação, com a receita e despesa e o projeto incentivado, em formulário - padrão fornecido pela Secretaria Executiva da SEMEAR, no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento do projeto, com a assinatura do responsável e de um profissional de contabilidade registrado no Órgão de Classe, nos moldes exigidos nos Artigos 26 e seguintes do Decreto nº. 847/2004.

5.14 - A contrapartida prevista nos projetos deverá ser devidamente comprovada na prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa nº. 01/04, da prestação de contas da Lei SEMEAR.

5.15 - A prestação de contas apresentada pelo Produtor Cultural ficará sujeita à auditoria dos órgãos estaduais competentes, nos termos do disposto nos Artigos 27 a 28 do Decreto nº. 847/2004.

5.16 - Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD, CD Room, Vídeo, Livro, etc.), não será permitida realização parcial do projeto que inviabilize a sua disponibilidade ao público.

5.17 - O Produtor Cultural é obrigado a comprovar a correta aplicação dos valores captados sob o incentivo fiscal autorizado, caso contrário, estará sujeito ao pagamento do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos estaduais, acrescido de 10% (dez por cento) e, a partir de então, estará impedido de participar de quaisquer projetos culturais abrangidos pela Lei nº. 6.572/2003, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art.29 do Decreto nº. 847/2004.

5.17.1 - É garantida ao Produtor Cultural, a defesa de sua prestação de contas de acordo com o disposto no *caput* do Art. 14 do Decreto nº. 847/2004.

5.18 - No caso do produto final resultar na edição de obra literária, 10(dez) exemplares deverão ser doados à Biblioteca Pública Estadual "Arthur Vianna" e, sendo CD, deverão ser doados em número de 05 (cinco) exemplares à Fonoteca "Raimundo Satyro de Mello", sendo, em ambos, em favor da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES"**.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - À Secretaria Executiva da SEMEAR deverá ser previamente submetida qualquer alteração no projeto cultural, após sua aprovação, instruída de justificativa fundamentada, incluída a adequação orçamentária que somente poderá ser efetivada depois de aprovada, não sendo permitidas alterações que descaracterizem o objetivo original do projeto.

6.2 - O prazo máximo permitido para a captação de recursos do projeto cultural será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de publicação da aprovação do projeto, de acordo com o disposto no *caput* do Art. 16 do Decreto nº. 847/2004.

6.2.1 - É vedada a troca de Proponente ou a alteração de sua personalidade jurídica.

6.3 - A Secretaria Executiva da Lei SEMEAR publicará no Diário Oficial do Estado, a relação dos projetos aprovados e os valores autorizados dos incentivos fiscais, na medida em que a Comissão de Avaliação reunir-se para o julgamento dos projetos inscritos e divulgar o resultado, atribuindo ao certame à publicidade e transparência necessários.

6.4 - É vedada a divulgação dos resultados parciais de projetos culturais antes da publicação oficial.

6.5 - Em caso de omissão relativa ao presente Edital e suas disposições serão decididos pela Comissão Gerenciadora.

6.6 - Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário-Padrão serão prestados pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, na Avenida Gentil Bittencourt, nº. 650, em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00 ou, pelo telefone (091) 32024383 ou 32024382.

6.7- As disposições constantes deste ato convocatório fundamentam-se na Lei Estadual nº. 6.572/03 e no Decreto nº. 847, de 08 de janeiro de 2004.

Belém, 26 de março de 2010.

IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Gerenciadora da Lei SEMEAR, em exercício

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84910 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 17/03/2010

Valor: 7.500,00

Vigência: 18/03/2010 a 31/03/2010

Justificativa: Prorrogação da vigência do convenio

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no convênio originário nº 031/2009, firmado entre esta Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o CENTRO SÓCIO CULTURAL SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO, por mais 14 (quatorze) dias a contar de 18 de março de 2010.

Convenio: 31/2009

Partes:

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
Beneficiário ente Privado: CENTRO SÓCIO CULTURAL SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO

Nome do Ordenador: IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84936 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 18/03/2010

Valor: 0,00

Vigência: 19/03/2010 a 17/04/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE CONVENIO.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no convênio originário nº 040/2009, firmado entre esta Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Musical Antonio Malato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de março de 2010

Convenio: 40/2009

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL ANTONIO MALATO

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Nome do Ordenador: IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84525 CONVÊNIO: 44/2008

Objeto: A cooperação entre as partes para a implantação e/ou manutenção do Projeto de Interiorização em Igarapé-Açú, com cooperação financeira para pagamento dos monitores de música na cidade.

Valor Total: 5.280,00

Assinatura: 23/06/2008

Vigência: 23/06/2008 a 22/06/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118125800000 339039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA

Endereço: Pç das Nações Unidas, S/N

CEP. 68725000 - Igarapé-Açu/PA

Complemento: Nona Travessa - Bairro da Colina

Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Ordenador: ANTONIO CARLOS MARTINS BRAGA

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

DESIGNAR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84804

PORTARIA Nº21 DE 25 DE MARÇO DE 2010

DESIGNAR a servidora **MARIA AVAY LIMA SANTOS**, matrícula 57211644/2, Secretária de Diretoria, lotada nesta Fundação, para substituir a servidora, ADILA SIMONE BARBOSA VARELA DA SILVA, matrícula 5532892/4, na função de chefe de gabinete durante o período de 05.01.2010 a 03.02.2010 em virtude de gozo de férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente da FCV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO-GCAP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84382

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A SILVIA BRUNA PALOMA RAMALHO MIRANDA, LOTADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Nº. CONTRATO 1871/2009, FUNÇÃO DE PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.566 DE 16/12/2009.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A ALLINE CASTRO DE SOUSA, LOTADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, Nº. CONTRATO 007/2010, FUNÇÃO DE PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.579 DE 06/01/2010.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A PRISCILA CAROLINE FREITAS DA SILVA, LOTADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, Nº. CONTRATO 039/2010, FUNÇÃO DE PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.583 DE 12/01/2010.

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84715

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 1259/2010

Data de Admissão: 17/03/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
FÁBIO DO AMARAL VIEIRA	PROFESSOR	12/09/2010	E.E. DEP. NICIAS RIBEIRO/PORTEL

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84706

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 1258/2010

Data de Admissão: 17/03/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
EMERSON FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR	12/09/2010	E.E. DEP. NICIAS RIBEIRO/PORTEL

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84677

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 1256/2010

Data de Admissão: 17/03/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	12/09/2010	E.E. PRES. TANCREDO NEVES/MELGAÇO

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84673

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 1255/2010

Data de Admissão: 17/03/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	12/09/2010	E.E. MARCÍLIO DIAS/GURUPÁ

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84690

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 1257/2010